



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo de Apostilamento

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, sediado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC, **CNPJ nº 05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, com poder outorgado pela Portaria nº. 144/2021, e, de outro lado, a empresa, **SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ nº 11.621.176/0001-87**, com sede na ADE, Conjunto 27, Lotes 22 e 23, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.991-140. Fone: (61) 3021-2303, e-mail: [licitacoes@smarttrade.net.br](mailto:licitacoes@smarttrade.net.br), representada por seu sócio-administrador, **ALEX SOARES JANOT**, CNH nº xxx15263xx – DETRAN/DF – e CPF: xxx.865.731-xx, têm justo e acordado celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 13/2022**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, decorrente da Licitação TSE nº 88/2021 (0489246), modalidade pregão, na forma eletrônica e da Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (0489254), constantes do Procedimento Administrativo nº 2021.00.000002108-3

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem como objeto retificar para **05.910.642/0001-41** o número do CNPJ do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, constante do preâmbulo do **Contrato TRE/AC n.º 13/2022 (0491336)**, no qual consta, equivocadamente, o CNPJ do Tribunal Superior Eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 13/2022 (0491336)**.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SOARES JANOT, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 10/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0494608** e o código CRC **7446F541**.